



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1309

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/12/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

RETIRADO

Botucatu, 16 de 12 de 2019

Presidente

O art. 192 do Regimento Interno, que trata sobre os requerimentos escritos que serão decididos pelo Plenário, traz no seu inciso IV a “constituição de precedentes”. No art. 365, “os precedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução de casos análogos”.

Ocorre que, quando um vereador solicita pedido de destaque de um requerimento durante a sessão ordinária e, após, retira o pedido de destaque, fica a dúvida ao plenário quanto à discussão do requerimento em questão.

Assim, para maiores esclarecimentos,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a constituição de um precedente, com base no artigo 192 do Regimento Interno, que trate sobre os requerimentos que foram destacados e retirados do destaque, assegurando, desta forma, o direito da discussão do requerimento aos vereadores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de dezembro de 2019.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB